



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 188/2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os aprovados no Processos Seletivo para Portador de Diploma, (**Resultado disposto na Portaria Nº 430/2024**) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme o local de funcionamento do Curso, nos dias **31 de julho e 01 de agosto de 2024, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min**, conforme escalonamentos nos quadros constantes do ANEXO I, a fim de efetuarem matrícula para o **II Período Letivo de 2024**, observando o *campus*, o Curso, os horários e a documentação exigida de acordo com o número de vagas.

Art. 2º Os aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula fornecido pelas Secretarias de Cursos;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação (original e cópia);
- c) Diploma de graduação ou, na ausência deste, certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- e) CPF (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar (original e cópia), se for o caso;
- h) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- i) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- j) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso;
- k) Procuração com fins específicos, quando o candidato convocado não puder efetivar a sua matrícula.

Art. 3º Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 4º Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado (a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação.

Art. 5º Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a MATRÍCULA no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 6º Concluída a matrícula dos convocados em primeira chamada para este certame, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

Art. 7º As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de $\frac{1}{4}$ do período letivo vigente.

Art. 8º Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 9º O presente Edital é regido pelas Resoluções do Consepe nº 60/2009 e 55/2019.

Vitória da Conquista, 16 de julho de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 188/2024

ESCALONAMENTO
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Horário	Quarta-feira 31/07/2024	Quinta-feira 01/08/2024
Manhã 08h30min às 11h30min	AGRONOMIA (Diurno) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) PEDAGOGIA (Matutino) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- BACH (Diurno) JORNALISMO (Matutino)	AGRONOMIA (Diurno) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) PEDAGOGIA (Matutino) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- BACH (Diurno) JORNALISMO (Matutino)
Tarde 14h30min às 17h30min	LETRAS MODERNAS (Vespertino) ECONOMIA (Noturno) HISTÓRIA (Noturno) FILOSOFIA (Vespertino)	LETRAS MODERNAS (Vespertino) ECONOMIA (Noturno) HISTÓRIA (Noturno) FILOSOFIA (Vespertino)



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ESCALONAMENTO
CAMPUS DE JEQUIÉ

Horário	Quarta-feira 31/07/2024	Quinta-feira 01/08/2024
Manhã 08h30min às 11h30min	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- Bach (Diurno) DANÇA (Diurno) EDUCAÇÃO FÍSICA (Diurno) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Diurno)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- Bach (Diurno) DANÇA (Diurno) EDUCAÇÃO FÍSICA (Diurno) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Diurno)
Tarde 14h30min às 17h30min	QUÍMICA (Licenciatura - Noturno)	QUÍMICA (Licenciatura - Noturno)



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ESCALONAMENTO
CAMPUS DE ITAPETINGA

Horário	Quarta-feira 31/07/2024	Quinta-feira 01/08/2024
Manhã 08h30min às 11h30min	ENGENHARIA AMBIENTAL-Bach (Diurno) ZOOTECNIA (Diurno)	ENGENHARIA AMBIENTAL- Bach (Diurno) ZOOTECNIA (Diurno)
Tarde 14h30min às 17h30min	QUÍMICA-Lic (Noturno) QUÍMICA-Bach (Noturno)	QUÍMICA-Lic (Noturno) QUÍMICA-Bach (Noturno)